ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.707 - EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2006

"APROVA CONCESSÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovando, eu sanciono a seguinte Lei,

Art 1º – Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo como fonte de financiamento a anulação de dotações, no limite de 10 (dez por cento) do valor atual do orçamento, a ser incorporado aos percentuais já liberados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.707 FLS. DO LIVRO LEI

EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.707 à fls 96 e 96V de livro Leis
número 12
Jequié 09 de Janeiro de 2007
Marcelo A. Ribeiro